



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 63-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.640/2010

Reconhece como de Utilidade Pública a Casa do Cantador do Oeste Potiguar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA A CASA DO CANTADOR DO OESTE POTIGUAR, com sede a rua Vicente Leite, 656, bairro Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.546.020/0001-74.

Parágrafo Único - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 23 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.641/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar parte de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Colônia de Pescadores e Agricultores Z-55 de Mossoró.

Parágrafo Único - O terreno referido no caput é parte de um todo, com uma área de superfície de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Loteamento Imã Dulce, bairro Santo Antonio, zona norte, área urbana de Mossoró, com os seguintes limites e dimensões.

Frete - 30,00m, com a rua Beatriz Praxedes de Aquino;

Fundos - 30,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Lado Direito - 50,00m, com a rua Arlindo Pereira de Melo;

Lado Esquerdo - 50,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção da Sede Social, ficando estabelecido o prazo de 6(seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo Único - Em caso do Donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Colônia de Pescadores e Agricultores Z-55 de Mossoró, a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Colônia de Pescadores e Agricultores Z-55 de Mossoró.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-Rn, 25 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.642/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar parte de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Sociedade Filantrópica 30 de Setembro.

Parágrafo Único - O terreno referido no caput é parte de um todo, com uma área de superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), localizado no Conjunto Residencial Vingt Rosado, bairro Rincão, zona sul, área urbana de Mossoró, com os seguintes limites e medidas.

Frete - 40,00m, com a rua Antônio Galvão Filho; Fundos - 40,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Lado Direito - 50,00m, com a avenida Maria Soares da Costa;

Lado Esquerdo - 50,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á exclusivamente a construção da Sede Social, ficando estabelecido o prazo de 6(seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo Único - Em caso do Donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não venha terminar a construção no prazo determinado, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a venda ou qualquer tipo de negociação do terreno doado.

Art. 4º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Sociedade Filantrópica 30 de Setembro, a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Sociedade Filantrópica 30 de Setembro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-Rn, 25 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N. 3.674 DE 10 DE AGOSTO DE 2010*

Convoca a 2ª Audiência Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78. Inciso IX e o Art. 202, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município deve realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discutir com a sociedade o processo de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os munícipes em geral para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que discutirá sobre o PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2010, às 9:00h no auditório da Biblioteca Ney Pontes Duarte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 253/2010*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no Processo n. 2010.008402-1, publicada em 11 de agosto de 2010 no Diário de Justiça do Estado, Edição 665, suspendendo todos os efeitos da determinação judicial que obrigou ao Município de Mossoró nomear imediatamente FRANCI-NILDA DE AGUIAR SANTOS, para o cargo de Agente de Transito e Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria n. 218/2010, de 12 de julho de 2010, que nomeou FRANCI-NILDA DE AGUIAR SANTOS, para o cargo efetivo de

Agente de Transito e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, até que eventualmente sobrevenha decisão judicial em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 254/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DENIS FABRÍCIO DE MOURA MARTINS, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Especiais, Símbolo DTEA - Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 255/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LOURDES LOPES FERREIRA JALES, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Vias Públicas, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 256/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAURA AMÉLIA FERNANDES BARRETO, para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Setor de Obras Especiais, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.682, DE 17 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.201.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 222/2010-FMS, 223/2010-FMS, 224/2010-FMS, 235/2010-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 17 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.201.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.201.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					1.000.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	1.000.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					158.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	158.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					43.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	43.000,00
Anexo II (Redução)					1.201.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.201.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					600.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	500.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					43.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	43.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	50.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					430.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	400.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					78.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	78.000,00

DECRETO Nº 3.683 , DE 20 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.710,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 236/2010-GEED, 239/2010-FUNGER .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					67.710,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					7.710,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					7.710,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			111	0001	7.710,00
20.201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					60.000,00
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E					60.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					67.710,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					7.710,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					7.710,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			111	0001	7.710,00
20.201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					60.000,00
2175 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE CORTE E COSTURA E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES					60.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICAÇÃO

FAÇO saber a quem interessar possa – comunidade, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais que a Prefeitura Municipal de Mossoró firmou contrato de repasse com o Ministério da Cidade / Caixa Econômica Federal de nº 0241612-80/2007 com o objetivo de operacionalizar Ações de Regularização Fundiária (regularização urbanística, cadastral e dos títulos de propriedade dos imóveis existentes na localidade de Quixabeirinha inserida em área de interesse social).

Valor solicitado ao MCI/DADES: R\$ 98.200,00

Valor da Contrapartida: R\$ 11.800,00

Valor do investimento: R\$ 110.000,00

Valor liberado sob bloqueio: R\$ 34.370,00

Francisco Canindé Maia

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 21 , DE 18 de agosto de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 231/2010-FMAS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de agosto de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA

Secretario do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO III DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Recomendação nº 002/2010 – 12ª PJM, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, retifica o Edital nº. 001/2010 supracitado:

1 – O subitem 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 REQUISITO ESPECÍFICO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; aptidão física para o exercício das funções.”

2 – O subitem 2.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.7.1 DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.7.1.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
2.7.1.2 Do total de vagas para o cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 29/2008, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
2.7.1.2.1 Conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.7.1.3 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.
2.7.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar: I - ser portador de deficiência; e II - estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
2.7.1.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.
2.7.1.6 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999.
2.7.1.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de atendimento especial será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
2.7.1.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.consulplan.net, a partir do dia 20 de setembro de 2010.
2.7.1.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar como portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência. Caso o candidato portador de deficiência seja aprovado e classificado na listagem geral, não será ele computado para a reserva de vagas.
2.7.1.10 Quando da nomeação dos candidatos aprovados e classificados, serão convocados de maneira alternada e proporcional os integrantes da listagem geral e da listagem de portadores de deficiência.
2.7.1.11 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99.
2.7.1.12 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
2.7.1.13 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
2.7.1.14 A não-observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
2.7.1.15 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
2.7.1.16 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
2.7.1.17 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
2.7.18 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.”

3 – O subitem 11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.1 Serão inicialmente submetidos à Avaliação Física, de caráter apenas eliminatório, apenas os candidatos classificados até 6 (seis) vezes o número de vagas para ampla concorrência e de vagas reservadas aos portadores de deficiência, disponibilizadas neste Edital. No caso de empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos neste Edital, e realizados os exames para os candidatos classificados até o limite estabelecido neste subitem.

11.1.1 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão, no ato da realização do Exame de Capacidade Física, requerer, se necessário, condições especiais para a adaptação dos testes a serem aplicados, considerando a deficiência da qual é portador e as limitações dela decorrentes.”

4 – O subitem 16.1.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2010 passa a vigorar

com a seguinte redação:

“16.1.1 As regras e conteúdos abrangidos pelo Curso de Formação Profissional serão objeto de edital específico publicado em data oportuna e posterior, quando será facultado aos candidatos portadores de deficiência requerer condições especiais para a realização do curso, com a indicação de quais as condições de que necessitam.”

5 – O Edital de Concurso Público nº 001/2010 passa a vigorar acrescido do seguinte Anexo II:

“ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.”

6 – Os candidatos que desejarem concorrer na condição de portadores de deficiência, assim como outros interessados, poderão realizar sua inscrição no período entre os dias 30 de agosto e 10 de setembro de 2010, exceto sábado, domingo e feriados, de 09h00min às 16h00min, conforme especificações do item 4, no local de inscrições evidenciado no subitem 4.1, ambos do Edital de Concurso Público nº 001/2010.

7 – A isenção da taxa de inscrição, de que trata o subitem 5.16 do Edital de Concurso Público nº 001/2010, poderá ser requerida apenas pelos candidatos portadores de deficiência, somente nos dias 30 e 31 de agosto de 2010, no local mencionado no item 6 deste Termo de Retificação. Os demais interessados que não forem portadores de deficiência não poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, uma vez que o prazo para esse pedido encontra-se precluso, tendo sido oportunizado a seu tempo e modo, conforme edital de abertura do concurso, ao público em geral.

8 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 09 de setembro de 2010, pela Internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

9 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no item 7 deste Edital de Retificação, mediante o pagamento da respectiva taxa.

10 – Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010 - GEED, conforme descrito:

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Cestas Básicas e Sardinhas em conserva destinadas a complementação alimentar das gestantes assistidas pelo Setor de Atenção a Família.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos delineados, a Exma. Srª. Prefeita do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO não prover o Recurso da empresa A. P. DE MEDEIROS – ME mantendo, com isso, a decisão do Pregoeiro de classificar a empresa MERCANTIL CIDADE LTDA como classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe.

Mossoró-RN, em 20 de julho de 2010.
O PREGOEIRO

**Aviso Suspensão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 - SESUTRA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 068/2010 – SESUTRA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró, com realização prevista para o dia 27 de agosto de 2010, às 08h00min (oito horas), foi suspenso até o presente momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2010.
O PREGOEIRO

**EXTRATOS DE ADITIVOS
ADITIVO 002 – PRAZO - REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009 – SEMAD**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Presencial Nº 020/2009 – SEMAD, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motoristas, para apoio as unidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta, administradas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PRAZO: 09/08/2010 a 08/04/2011.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
FAVORECIDO: VENEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alves Bezerra.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

**EXTRATOS DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010 – SEDETEMA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA JARDINAGEM/HORTICULTURA E AGENTES PARA CÔMBATES A PRAGAS PARA UTILIZAÇÃO DO USO NA CONSERVAÇÃO DO PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MU-

NÍCIO.

RESULTADO: DESERTO
EMPRESA VENCEDORA: -----X-----
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010 – GES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATORIO MATERNO INFANTIL – AMI E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATORIO MATERNO INFANTIL – AMI E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS.
RESULTADO: DESERTO
EMPRESA VENCEDORA: -----X-----

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010 – GEED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA.
VALOR: R\$ 72.950,00
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.08.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05.08.2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010 – GEC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, MARKETING, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERECER, SOB DEMANDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA LIBERDADE", QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE MOSSORÓ-RN/2010.
EMPRESA VENCEDORA: GONDIM E GARCIA LTDA.
VALOR: R\$ 1.170.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: TÁCIO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.08.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2010

EXTRATOS DE RESULTADOS CARONA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2009 – GES
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA PAPELARIA SOMATEX LTDA.
Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa PAPELARIA SOMATEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.047.741/0001-03, com sede à Av. Alberto Maranhão, nº. 1489, Centro – Mossoró-RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MARCELO NOBRE MAGALHÃES, portador do CPF nº. 522.972.094-87 e RG. 853.149 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO Pregão Presencial nº 142/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:
EMPRESA: PAPELARIA SOMATEX LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03
TEL: (84) 3317-2146
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1489 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO NOBRE MAGALHÃES
RG: 853.149 SSP/RN
CPF: 522.972.094-87
- ITEM 01: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APONTADOR PARA LAPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO, MARCA TRIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,15 (QUINZE CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 02: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA. 6LR61XA. MARCA MAXELL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 177,60 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 03: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, DE 1,5VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44. MARCA PANASONIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 98,40 (NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 04: 02 (DUAS) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LATEX PARA LAPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA MARCUR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 05: 05 (CINCO) UNIDADES DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA ZAP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 06: 15 (QUINZE) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIAS-FIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS);

- ITEM 07: 05 (CINCO) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIAS-FIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS);
- ITEM 08: 04 (QUATRO) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPA ANTIAS-FIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47,20 (QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CÉNTAVOS);
- ITEM 09: 04 (QUATRO) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER - HP LASERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055 MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (12A). MARCA HP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);
- ITEM 10: 02 (DUAS) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);
- ITEM 11: 05 (CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO HP 27. ORIGINAL -COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS);
- ITEM 12: 05 (CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO HP 28. ORIGINAL -COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);
- ITEM 13: 02 (DUAS) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CLIPOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS);
- ITEM 14: 02 (DUAS) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CLIPOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS);
- ITEM 15: 10 (DEZ) CAIXAS DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);
- ITEM 16: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 06, CAIXA COM 72 UND. MARCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);
- ITEM 17: 02 (DUAS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. MARCA FORONI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);
- ITEM 18: 02 (DUAS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM. COM 1000. MARCA FORONI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 83,00 (OITENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS);
- ITEM 19: 15 (QUINZE) UNIDADES DE ENVELOPE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERIILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS, DE 3 VIAS. MARCA PROPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,90 (CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 838,50 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 20: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERIILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS, DE 1 VIA. MARCA PROPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,90 (QUARENTA REAIS E NOVENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.636,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);
- ITEM 21: 70 (SETENTA) UNIDADES DE LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. MARCA MAMUTH. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);
- ITEM 22: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 54,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);
- ITEM 23: 06 (SEIS) CAIXAS DE MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 24: 02 (DUAS) CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM - CAIXA 100 UNIDADE. MARCA CARFIFEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 25: 04 (QUATRO) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 PESO 40 – PACOTE C/100 FOLHAS. MARCA GORDINHO BRAUNE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,25 (SEIS REAIS E VINTE E CINCO CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS);
- ITEM 26: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE PASTA SUSPensa CARTAO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM VISOR DE ACETATO; C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICAÇÃO; NA COR PARDA. MARCA CARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- ITEM 27: 15 (QUINZE) CAIXAS DE PASTA, DE PAPEL ACO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA CARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 28: 01 (UMA) CAIXA DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA DURACEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 87,70 (OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CÉNTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 87,70 (OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CÉNTAVOS);
- ITEM 29: 05 (CINCO) UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA

VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA) - CARTELA 4 UNIDADE. MARCA MAXELL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18,40 (DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

- ITEM 30: 03 (TRES) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 08, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS);

- ITEM 31: 03 (TRES) UNIDADES DE QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 1.50x1.00M. MARCA ARTPOP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,96 (TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 107,88 (CENTO E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

TOTAL: R\$ 7.198,48 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.006 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o forneci-

mento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 -GES e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: PAPELARIA SOMATEX LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009.

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
PAPELARIA SOMATEX LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03
MARCELO NOBRE MAGALHÃES
CPF: 522.972.094-87

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.854.028/0001-79, com sede à Rua Jerônimo Rosado, nº. 154, Centro - CEP. 59.610-020 - Mossoró-RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, portador do CPF nº. 188.282.214-53 e RG. 367.731-SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
TEL: (84) 3316-1515
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
RG: 367.731 SSP/RN
CPF: 188.282.214-53

- ITEM 01: 15 (QUINZE) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFITAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5,9 X 9,4)CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18,75 (DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

- ITEM 02: 05 (CINCO) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFITAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5,9 X 9,4)CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E

DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6,10 (SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS);

- ITEM 03: 30 (TRINTA) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TERMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID. MARCA PROPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 64,80 (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ITEM 04: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM.TRANSVERSAL>35GF X CM.CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 64,80 (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ITEM 05: 10 (DEZ) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVAÇÃO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA NYPONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,90 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 489,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS);

- ITEM 06: 02 (DUAS) UNIDADES DE CLIPS ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA FLERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 139,80 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ITEM 07: 02 (DUAS) UNIDADES DE CLIPS ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 100 CLIPES CADA. MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 139,80 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ITEM 08: 04 (QUATRO) UNIDADES DE COLABASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS);

- ITEM 09: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 10, CAIXA COM 72 UNID. MARCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,38 (DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS);

- ITEM 10: 05 (CINCO) UNIDADES DE CORRETIVO; LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO; EM PICORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML CX 12UNID. MARCA HELIO/CARBEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS);

- ITEM 11: 04 (QUATRO) UNIDADES DE DISQUETE EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, COM COMPATIBILIDADE COM OS/2-IBM, MODELO 3 1/2, DE ALTA DENSIDADE 2HD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSÃO MICRODISCO DE 90MM, NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44 MB - CAIXA C/ 10 UNIDADES. MARCA ENTEC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14,72 (CATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);

- ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE DVD-R MÍDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VIDEO PLAYERS CAPACIDADE 4,7 GB. MARCA NYPONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,62 (SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS);

- ITEM 13: 01 (UMA) UNIDADE DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,30 (TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 37,30 (TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);

- ITEM 14: 10 (DEZ) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,95 (DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 109,50 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

- ITEM 15: 01 (UMA) UNIDADE DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMx29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS);

- ITEM 16: 02 (DUAS) UNIDADE DE EXTRATOR, EM ACO E PLÁSTICO TIPO RATINHO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MAPED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (CATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS);

- ITEM 17: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINA S. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 64,50 (SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

- ITEM 18: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FITA

CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA EMBALANDO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS);

- ITEM 19: 05 (CINCO) UNIDADES DE FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

- ITEM 20: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE, MARCA EMBALANDO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21,60 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

- ITEM 21: 10 (DEZ) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 13 CM, MARCA GENNES, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS);

- ITEM 22: 10 (DEZ) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS);

- ITEM 23: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,53 (UM REAL E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 76,50 (SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

- ITEM 24: 04 (QUATRO) UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND, MARCA ELBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,85 (DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 51,40 (CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

- ITEM 25: 10 (DEZ) UNIDADES DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, MARCA DESART, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

- ITEM 26: 08 (OITO) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS, MARCA GRAFSET, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39,20 (TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);

- ITEM 27: 08 (OITENTA) FRAMAS DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO 8 CM), COR PRETA, PRENEADOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA FRAMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 (TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 264,00 (DUZENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);

- ITEM 28: 10 (DEZ) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA CARTEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,80 (TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

- ITEM 29: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PASTA L - TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS, MARCA POLIBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ITEM 30: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM, MARCA POLIBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,14 (UM REAL E CATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 34,20 (TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);

- ITEM 31: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM, MARCA POLIBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 41,70 (QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);

- ITEM 32: 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS, MARCA 4F, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS);

- ITEM 33: 10 (DEZ) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA MAPED, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SES-

SENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS);

- ITEM 34: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL, MARCA DESART, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS);

- ITEM 35: 06 (SEIS) UNIDADES DE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO EM TORNO DE 15 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTÊNCIA DE 100 W, MARCA CIS465, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,10 (SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36,60 (TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

- ITEM 36: 05 (CINCO) UNIDADES DE PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENEADOR METÁLICO, MARCA SOUZA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,33 (UM REAL E TRINTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6,65 (SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

- ITEM 37: 03 (TRES) UNIDADES DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 54x35CM, MARCA MB BRANT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,70 (DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 38,10 (TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS);

- ITEM 38: 20 (VINTE) UNIDADES DE REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30x1CM, MARCA SUMMIT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ITEM 39: 04 (QUATRO) UNIDADES DE REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7,60 (SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

- ITEM 40: 04 (QUATRO) UNIDADES DE REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS);

- ITEM 41: 10 (DEZ) UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

- ITEM 42: 15 (QUINZE) UNIDADES DE TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA CONCEPT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

- ITEM 43: 08 (OITO) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

- ITEM 44: 08 (OITO) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

TOTAL: R\$ 3.055,52 (TRÊS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
a. - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas, no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as aquisições da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD.

b. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.006 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as con-

tratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, dada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
CPF: 188.282.214-53

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA VAREJÃO OESTE LTDA.

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.857.970/0001-61, com sede à Rua Antonio Delmiro de Medeiros, n.º 3.407, Belo Horizonte – Mossoró-RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF nº 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 -SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 142/2009 – GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
CNPJ: 10.857.970/0001-61
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 SSP/RN CPF: 702.099.284.68

ITEM 01: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. – Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD.

b. – As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.006 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. – Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 SSP/RN

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 – GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - GES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CEREJAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS E A EMPRESA VAREJÃO OESTE LTDA.

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.857.970/0001-61, com sede à Rua Antonio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte – Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF: 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 143/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61
TEL: 84-3316-5039
ENDEREÇO: Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte – Mossoró/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 SSP/RN
CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 1.000 (UM MIL) QUILOGRAMAS DE ACHO-COLATADO EM PO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAÚ EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DESNATADO, SÓLIDOS DO LEITE, MALTODEXTRINA, CANELA, SAL ACUCAR E ANTIUMECTANTE INS 551; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, TIPO LEITE MALTADO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DA BARRA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

ITEM 02: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ACHO-COLATADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA, COM 200ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82/DECRETO 12.486/DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AG. MARCA CHOCOBOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.150,00 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 03: 15.000 (QUINZE MIL) QUILOGRAMAS DE ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 1.000 G. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ESTRELA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 04: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ADOCYL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTÉ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 05: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 200g; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KIMIMO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

ITEM 06: 8.000 (OITO MIL) QUILOGRAMAS DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KBLENZ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 07: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250G, REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUALKER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 08: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CARBONELL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 09: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BISCOITO DOCE DE MAISENA; S/RECHEIO; MAISENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP, COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA VITARELA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 10: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE BISCOITO MARIA; DOCE S/RECHEIO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TRÊSENTOS REAIS);

ITEM 11: 1.600 (UM MIL) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 140G, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 12: 1.600 (UM MIL) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 13: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

ITEM 14: 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE BOLACHA SETE-CAPAS COMUM; FARINHA

DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HÍDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DA CASA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 15: 1.600 (UM MIL E SEISCENTAS) UNIDADES DE CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70/DECRETO 12486 DE 20/10/78). KNORR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 16: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KNORR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 17: 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PALMEIRON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 18: 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MÍN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM SAQUINHOS ALUMINIZADOS CONTENDO 50 G SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDIANO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 19: 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUINOS; GRAOS SAOS; LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70/DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA NORDESTINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

ITEM 20: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA NESTLE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 21: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE ERVLHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA QUERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 22: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO; COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE. E; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA REGINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 23: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PALMEIRON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

ITEM 24: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) QUILOGRAMAS DE FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA BREJEIRINHA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 25: 500 (QUINHENTOS) QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96). MARCA FINNA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 26: 500 (QUINHENTOS) QUILOGRAMAS DE FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96). MARCA FINNA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 27: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

ITEM 28: 8.000 (OITO MIL) QUILOGRAMAS DE FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE

ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA BELO GRÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 29: 500 (QUINHENTOS) QUILOGRAMAS DE FEIJÃO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILOVALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA BIJU, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.425,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 30: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDOS; EMBALADA AEM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CLARAMIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 31: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NESTLE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 32: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA. MARCA NESTLE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 33: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE MACARRÃO; MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS); (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ABSOLUTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 34: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA QUERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.350,00 (UM

MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 35: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE MILHO PARA MUNGUZA; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATOXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KERO KERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 36: 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G. EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUERO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 37: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 38: 80.000 (OITENTA MIL) UNIDADES DE PAO PARA CACHORRO QUENTE; COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA P. MODELO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 39: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES DE PAO; FRANCES; COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA P. MODELO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS);

ITEM 40: 100 (CEM) UNIDADES DE PIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/ E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AROMA DAS ERVAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 41: 1.550 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTAS) UNIDADES DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGOROURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.

VISA, MARCA EQUIVITA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.410,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 42: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TIANGUA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

ITEM 43: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE PET 2 LITROS; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO 4, ACIDULANTE INS 338, E SENDO PERMITIDO AROMA NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET DE 2,0 L E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDAIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 44: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 QUILO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 45: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO; CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÓFICO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 750ML; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA FOLHA VERDE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 46: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTAÇÃO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224; ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA MARATA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 251.445,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Fornecimento de Cereais e outros Gêneros Alimentícios, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 143/2009 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA ESAUDE - GES e de acordo com as aquisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2.088 - Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.122 - Projovem, 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2.124 - Manutenção das Ações do Abrigo infantil NIAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 143/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2010 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CONTRATANTE
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 01/2010 - GEED**

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com realização marcada para o dia 26 de agosto de 2010, às 08:00 (oito) horas, foi suspenso até o presente momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2010.
A COMISSÃO 2
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 020/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 15 de setembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia para Centro Vocacional Tecnológico. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2010.
Comissão de Licitação 1.
EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2010 - GEED

OBJETO: contratação de empresa especializada, no ramo de construção civil, para realizar os serviços de manutenção geral das instalações físicas de diversas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, em Mossoró/RN.

EMPRESA VENCEDORA: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

VALOR: R\$ 137.257,65
DATA DO RESULTADO: 18/08/2010
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2010 - GEED

OBJETO: contratação de empresa especializada, no ramo de construção civil, para realizar os serviços de manutenção geral das instalações físicas de diversas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, em Mossoró/RN.

EMPRESA VENCEDORA: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.257,65
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2010
EXTRATOS DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº514/10 - GES

OBJETO: realização de procedimentos de atendimento emergencial, aos pacientes carentes Jarleyson Kenio Silva da Fonseca e Francisco Antonio dos Santos, devido à gravidade do estado de saúde dos mesmos, necessitando hospitalização, pois corriam risco de óbito, permanecendo sob tratamento médico nos leitos particulares, haja vista não ter disponibilidade de leitos SUS.

CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)
VALOR DA DISPENSA: R\$ 12.551,73

DATA DE ASSINATURA DO DESPACHO: 16.08.2010
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita de Mossoró)

EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO Nº 002 - PRAZO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 - GES
OBJETO: Contratação de leitos de UTI, em atendimento aos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde.

PRAZO: 06/07/2010 a 06/01/2011.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010
FAVORECIDO: CADIODIAGNÓSTICO LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá
ADITIVO Nº 002 - PRAZO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 - GES
OBJETO: Contratação de leitos de UTI, em atendimento aos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde.

PRAZO: 06/07/2010 a 06/01/2011.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010
FAVORECIDO: UNIMED MOSSORÓ - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Eider Barreto de Medeiros
ADITIVO DE PRAZO 001 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009 - GEED.

OBJETO: Reconstrução da Escola Municipal Francisco de Assis Nogueira, localizado na Comunidade Rural Sussuarana, em Mossoró/RN.

EMPRESA: COPAGEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira (Prefeita de Mossoró)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Israel de Lima

ADITIVO Nº 005 - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEED

OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Humberto Luiz Nogueira, 13 - Conjunto Residencial Vingt Rosado, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA

LOCADOR: JOÃO BATISTA FIEL SIQUEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010
PERÍODO: 01/06/2010 a 31/07/2010
VALOR MENSAL: R\$ 450,00

ASSINA PELO LOCADOR: JOÃO BATISTA FIEL SIQUEIRA.
ASSINA PELA LOCATÁRIA: MANOEL BIZERRA DA COSTA (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 002 - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEDS
OBJETO: Locação do prédio para funcionamento da Casa da Nossa Gente do Alto do Xerem, em Mossoró/RN.
LOCADORA: FRANCINEIDE DO NASCIMENTO NOGUEIRA

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2010
PERÍODO: 18/08/2010 a 18/02/2011
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

ASSINA PELA LOCADORA: Francineide do Nascimento Nogueira
ASSINA PELA LOCATÁRIA: MANOEL BIZERRA DA COSTA (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 005 - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2006.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Camilo Figueiredo, 07 - Ilha de Santa Luzia nesta cidade, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Ilha de Santa Luzia.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00
PRAZO: 01 de junho de 2010 à 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010.

LOCADOR: IRACI SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA
ASSINA PELA LOCATÁRIA: MANOEL BIZERRA DA COSTA (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 122/2010 - SEDETEMA
OBJETO: locação de 01(uma) moto niveladora 120 HP, destinada a recuperação de estradas vicinais na zona rural.

EMPRESA: L.T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
PRAZO: 21 DE AGOSTO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 21 DE NOVEMBRO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELO CONTRATADO: WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 150/2010 - SEDETEMA
OBJETO: recuperação e pintura da Praça Miguel Fausto, localizada a Rua Desembargador Filgueira, no Centro

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PRAZO: 27 DE JUNHO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 27 DE JULHO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELO CONTRATADO: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO 001 - PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 262/2010 – SEDETEMA

OBJETO: recuperação e pintura da Praça Coração de Jesus e do Largo Jerônimo Rosado, localizada no Centro

EMPRESA: R.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRAZO: 19 DE AGOSTO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 18 DE SETEMBRO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELO CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA

ADITIVO 004 - PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008 – SEDETEMA

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA E POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADA A COMUNIDADE DE QUIXABEIRINHA, NESTA CIDADE

EMPRESA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

PRAZO: 08 DE SETEMBRO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELO CONTRATADO: KEILA BRANDÃO CAVALCANTI

ADITIVO 004 - PRAZO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 174/2007 - FUNGER

OBJETO: locação de prédio localizado no terreno de 3.780m², com várias divisões e diversos maquinários, destinado ao funcionamento da AGÊNCIA DO TRABALHADOR I – UNIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - UCP

LOCADORA: IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2010, A 03 DE SETEMBRO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2010

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ASSINA PELA PREFEITURA: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

ASSINA PELA LOCADORA: IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO

ADITIVO 003-PRAZO E PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007 – SEDETEMA

OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO – SIAT – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NESTE MUNICÍPIO

EMPRESA: TINUS INFORMÁTICA LTDA.

PRAZO: 10 DE SETEMBRO DE 2010 À 10 DE SETEMBRO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELO CONTRATADO: CLOVIS JOSÉ CÉSAR FILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 129/2010 – GEED/GG

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008, e; CONSIDERANDO o que determina o Regulamento da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, edição 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Julgadora Municipal com objetivo de avaliar e selecionar os textos recebidos das Comissões Julgadoras Escolares do município de Mossoró, sob a presidência da primeira.

1. Profª. Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Gerente Executiva da Educação

2. Profª Maria Márcia de Oliveira – Representante da Rede Municipal

3. Profª Maria do Socorro Bezerra – Representante da Rede Estadual

4. Profª Verônica Maria de Araújo pontes – Representante da UERN.

5. Prof. José Walter Rebouças – Professor de Língua Portuguesa

6. Prof. Marcos Vinicius Filgueira Medeiros – Representante Estadual

7. Eva Vilma Paula Nogueira - Membro do Conselho Tutelar 33ª – Zona

Art. 2º - Compete a Comissão Julgadora Municipal:

I - avaliar os textos válidos, separados em categorias e selecionar de 01 (um) até 15 (quinze) textos válidos por categoria, conforme o número de vagas do município na categoria.

II - selecionar até 05 (cinco) textos suplentes por categoria e numerá-los de acordo com a classificação (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) e registrar em campo específico, no canto superior direito da folha oficial de texto da Olimpíada.

III - Os textos selecionados e os textos suplentes deverão ser enviados para a Coordenação, até o dia 03/09/2010, juntamente com a ata subscrita pelo representante da Secretaria de Educação responsável pela organização da Comissão Julgadora Municipal, conforme orientação do Regulamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, 28 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Profª. Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO DA FESTA DA LIBERDADE – 2010

I – DO OBJETO

Art. 1º – Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Municipal da Cidadania, Gerência Executiva da Cultura com execução através da Gondim & Garcia Produções, tem como objetivo registrar a FESTA DA LIBERDADE – Auto da Liberdade e Cortejo Cultural, como também oportunizar aos fotógrafos de expor a sua arte através das lentes. Lança o IX CONCURSO FOTOGRÁFICO DA FESTA DA LIBERDADE, que acontecerá nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 30 de setembro de 2010, a Maratona Fotográfica da Liberdade foi criada em 2000 com o caráter competitivo instituído em 2003.

II - DAS CATEGORIAS

Art. 2º - O Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade será dividido em duas categorias – Auto da Liberdade (Espetáculo) e Cortejo Cultural, com premiação para cada categoria do 1º ao 5º lugar.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – É proibida a participação, neste concurso, funcionários da Prefeitura de Mossoró, cônjuges e demais parentes até o segundo grau dos fotógrafos concorrentes.

Parágrafo único – Poderão participar fotógrafos ou não, profissionais e amadores nascidos ou residentes em Mossoró, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas.

IV – DOS TRABALHOS

Art. 4º – Os participantes do Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, registrarão livremente em fotos os momentos que julgarem mais importantes de qualquer um dos atos do espetáculo Auto da Liberdade (O Motim das Mulheres, Abolição dos Escravos, Resistência ao Bando de Lampião e o Primeiro Voto Feminino), com apresentações previstas para os dias 20, 21, 22, 23, 24, 27 de setembro de 2010, às 20h, no Teatro Municipal Dix-huit Rosado e também as alas do Grande Cortejo Cultural, no dia 30 de setembro de 2010, às 19h, na Av. Alberto Maranhão – Centro.

Art. 5º – Cada participante deverá apresentar no mínimo 06(seis) e no máximo 10 (dez) fotografias por categoria, contendo imagem do Espetáculo e/ou do Cortejo Cultural em tamanho 20 x 30 cm. As fotos poderão ser em cores e/ou preto e branco, ficando a escolha a critério dos participantes. A entrega do material deve acontecer até o dia 15 de outubro, na Gerência Executiva da Cultura (Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo), exceto sábados, domingos e feriados.

Art. 6º - A ordem de acesso para fotografar o Auto da Liberdade (Espetáculo) no Teatro Dix-huit Rosado, será por sorteio e dividido o número de inscritos nas datas preestabelecidas, ou seja, dias 20, 21, 22, 23, 24, 27 de setembro de 2010.

Art. 7º – O material fotográfico enviado para julgamento passará a fazer parte do acervo da Gerência Executiva da Cultura. Ficando a Prefeitura Municipal de Mossoró com direito de usá-las promocionalmente sem qualquer ônus aditivo (TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ACEITE), comprometendo-se, no entanto, a dar o crédito ao autor.

Art. 8º – As obras deverão ser entregues em envelope lacrado, com o pseudônimo do autor, que também deverá figurar no verso de cada fotografia.

Art. 9º – Um outro envelope deverá conter as informações com o nome original do autor das fotografias, e demais dados, como número de identidade, CPF, endereço completo, telefone e o respectivo pseudônimo através de ficha a ser fornecida no ato da inscrição.

Art. 10 – Todos os participantes receberão credenciais para livre acesso às áreas que cada um for fotografar, de acordo com o sorteio e datas citadas no art.5º ficando terminantemente proibido a qualquer participante do certame adentrar-se no palco onde será apresentado o Espetáculo.

Art. 11 – Os participantes receberão mapa de circulação e posicionamento para fotografar no interior do Teatro Municipal Dix-huit Rosado.

Parágrafo único – Os participantes inscritos no CONCURSO FOTOGRÁFICO DA FESTA DA LIBERDADE, deverão atender ao mapa de circulação (em anexo) e acesso seguindo as orientações estabelecidas, ou seja:

I - Corredor A, B ou C – os fotógrafos podem ficar em pé (postura corporal);
 II - Corredor D – os fotógrafos podem ficar em pé até o ponto demarcado, após este ponto os mesmo devem ficar sentados (postural corporal);
 III - Corredor E – os fotógrafos devem ficar sentados ou cócoras (postura corporal)
 V - DA INSCRIÇÃO
 Art. 12 - As inscrições serão realizadas no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2010, no Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, localizada na Rua Pedro Alves Cabral, 01 - Aeroporto, de 08:00 às 13:00 e 15:00 às 17:00 horas.
 VI - DO JULGAMENTO
 Art. 13 - A avaliação das fotografias será feita por uma comissão julgadora, coordenada por um membro da GEC e formada por profissionais especializados, pessoas de reconhecimento no meio cultural da cidade e nomeados sem ônus, por esta Gerência.
 Art. 14 - A comissão homologará a triagem feita pela equipe técnica de avaliação e elegerá os melhores nas categorias – Espetáculo do Auto da Liberdade e Cortejo Cultural, conforme os seguintes critérios de avaliação.
 Parágrafo único - A Comissão Julgadora levará em conta em seu julgamento:
 I - criatividade;
 II - coerência com o tema proposto;
 III - plasticidade;
 IV - qualidade fotográfica(técnica);
 V - qualidade informativa
 Art. 15 - Serão classificadas pela Comissão Julgadora as 05(cinco) melhores fotografias por categoria de todos os participantes do Concurso, com premiação do 1º ao 5º lugar.
 Parágrafo único - A decisão da comissão julgadora será soberana e inapelável.
 VII - DA PREMIAÇÃO
 Art. 16 - Serão premiadas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares por categoria, dentre os participantes do concurso.
 Art. 17 - Será conferido prêmio em dinheiro nos valores abaixo relacionados e troféu "Manoelito Pereira (1910-1980)", seguindo a classificação do 1º ao 5º colocado por categoria.
 Parágrafo único - Ficam estabelecidos os seguintes prêmios:
 Espetáculo Auto da Liberdade
 1º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu
 2º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu
 3º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu
 4º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu
 5º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu
 Cortejo Cultural da Liberdade
 1º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu
 2º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu
 3º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu
 4º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu
 5º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu

Art. 18 - A data, o local e a hora da premiação serão definidos pela Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Municipal da Cidadania, Gerência Executiva da Cultura com execução através da Gondim & Garcia Produções, com comunicado aos participantes através da imprensa, quando acontecerá a exposição de todo o material selecionado.
 VIII - DAS PENALIDADES
 Art. 19 - Fica estabelecido a não utilização do flash da máquina, na parte interna do Teatro Municipal Dix-huit Rosado, durante as apresentações do Espetáculo Auto da Liberdade, caso o fotógrafo utilize desta função, ficará automaticamente desclassificado.
 Art. 20 - Se constatado montagem o concorrente será imediatamente desclassificado.
 Art. 21 - Caso fique comprovado que o fotógrafo não é o autor da imagem, será eliminado pela comissão organizadora do concurso.
 Art. 22 - Não constando as referidas informações como, pseudônimos e preenchimento da Ficha do Fotógrafo são automaticamente eliminado pela organização do concurso.
 Art. 23 - Cada fotógrafo só terá direito a uma ordem de acesso, não podendo fotografar em datas não estabelecidas, caso aconteça o fotógrafo será automaticamente desclassificado.
 Art. 24 - Os participantes que não atenderem as normas estabelecidas para fotografar na parte interna do Teatro poderão levar a desclassificação.
 IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Art. 25 - A Prefeitura Municipal de Mossoró reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a acessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.
 Art. 26 - Os participantes do concurso deverão assinar Termo de cessão de direitos autorais e de uso das fotografias à PMM.
 Parágrafo único - O objeto da presente cessão são todas as fotografias concorrentes no Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, independente da classificação obtida
 Art. 27 - Os participantes declaram que os trabalhos inscritos no IX Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, não infringem direitos de terceiros, não incorre em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera civil e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.
 Art. 28 - Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.
 Art. 29 - Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.
 Art. 30 - Os trabalhos enviados não serão devolvidos.
 Mossoró/RN, 20 de agosto de 2010.
 Boanerges Perdigão Júnior

Diretor Executivo - GEC
 Ilo José de A. Soares Júnior

Coordenador
 Clézia da Rocha Barreto
 Gerente Executiva da Cultura

Termo de Autorização e Aceite

Eu, _____, RG: _____, expedido por _____, estou de acordo com os termos e regras do Regulamento do CONCURSO FOTOGRAFICO DA FESTA DA LIBERDADE, promovido pela Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência Executiva da Cultura, e autorizo esta instituição a guarda, divulgação e uso das imagens de minha autoria, em caráter definitivo, sem limite de prazo, a título gratuito, sem qualquer ônus, inclusive para serem exibidas no portal institucional, em exposições e outros veículos de comunicação.
 Assumo, outrossim, a responsabilidade por todas as informações constantes neste anexo que acompanha o regulamento do concurso.

Mossoró/RN, ____/____/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 000008/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARÁGRA FO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N.017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART.257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Proprietario/Condutor	Infraçao	Enquadramento
MZ16406	A 00010807	RITA DE CASSIA FORTE DE LIMA	538-0/0	181 I
MXS7943	A 00008826	FRANCISCA BERNADETE DA SILVA	540-1/0	181 III
MXQ1299	A 00008110	RAIMUNDO NONATO BEZERRA	546-0/0	181 IX
MZB1567	A 00010302	ANA MARIA ANANIAS DE MELO	547-9/0	181 X
MYP4870	A 00008357	MAGNOLIA MONICA DA SILVA CASTRO	548-7/0	181 XI
MYK0344	A 00010342	JOAO BATISTA RODRIGUES DA COSTA	548-7/0	181 XI
MZG5132	A 00010621	FABRICIO NELIO DE OLIVEIRA GOMES	550-9/0	181 XIII
MYP5692	A 00010502	JOSE WILSON DE MOURA SILVA	550-9/0	181 XIII
MXY9594	A 00008874	MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO FERNANDE	555-0/0	181 XVIII
HUW3196	A 00008985	RONIELE MOURA DE AQUINO	556-8/0	181 XIX
MZL9076	A 00008957	FRANCISCO ROSINAURIO DA FONSECA	556-8/0	181 XIX
MYN6759	A 00010324	JOSE FELIPE DE SOUZA	566-5/0	182 X

NNS1377	A 00010363	ANA CATARINA SOARES OLIVEIRA SANTI	572-0/0	186 I
MXF6980	A 00010325	MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA	573-8/0	186 II
NNJ3990	A 00008332	EDINALDO GUEDES DE ASSIS	573-8/0	186 II
MZH9943	A 00010086	JOSE GALDINO DE SOUSA	573-8/0	186 II
MXF4610	A 00010454	JOSE ANECIR DA SILVA	573-8/0	186 II
KHB4065	A 00008833	JOAO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	583-5/0	195
MYT4520	A 00010504	ANTONIA FERNANDA NORONHA	583-5/0	195
MZK3133	A 00008836	MARIA FERNANDES AUTA	583-5/0	195
MYF4932	A 00010932	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA R DE LIMA	583-5/0	195
NNV1862	A 00010812	KLINTONES SOARES COSTA	583-5/0	195
MYZ6285	A 00010452	GILSA PORTO DA SILVA	656-4/0	230 II
MYP3370	A 00010830	MARIA JOSE MOURA LEITE	685-8/0	231 VII
MNB5593	A 00008955	MARIA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS	685-8/0	231 VII
MXZ6690	A 00010443	TIAGO MIGUEL PEREIRA	706-4/0	244 IV
MZJ1185	A 00010357	EDILSON DA SILVA	706-4/0	244 IV
MZM8232	A 00010216	LUCIANO JUSTINO DANTAS	706-4/0	244 IV
NNM1246	A 00010992	KLINTONES SOARES COSTA	706-4/0	244 IV
MYZ6285	A 00010451	ITALA LANA ROCHA SANTOS GOIS	545-2/1	181 VIII
MYY8771	A 00010802	ALDELUCIA BARRETO SARAIVA DANTAS	545-2/2	181 VIII
MYJ8793	A 00008609	LYVIA KARDINALY BATISTA DIAS SANTO	562-2/2	182 VI
MZD3781	A 00008355	HENRIQUE ROCHA DA SILVA	581-9/4	193
NNT6737	A 00010308	GEORGIANA DANTAS NOGUEIRA GONCALVES	604-1/1	207
MYN0342	A 00003389	FATIMA SONALI VIEIRA	604-1/2	207
MYQ7428	A 00010099	PEDRO NETO ALVES FIGUEIREDO	604-1/2	207
NNN1606	A 00010400	FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL FILHO	605-0/1	208
MYQ7520	A 00006778	ANALIA SILVERIO DO NASCIMENTO CAMAR	605-0/1	208
MZI5913	A 00010359	TIAGO MIGUEL PEREIRA	605-0/1	208
MZJ1185	A 00010362	ANA CATARINA SOARES OLIVEIRA SANTI	605-0/2	208
NNS1377	A 00008784	ELTON GOMES	703-0/1	244 I
NNN0978	A 00010503	ANTONIA FERNANDA NORONHA	703-0/1	244 I
MYT4520	A 00010345	ANTONIA POLIANA FERNANDES DA SILVA	703-0/1	244 I
MZG8916	A 00010356	TIAGO MIGUEL PEREIRA	703-0/2	244 I
MZJ1185	A 00008331	EDINALDO GUEDES DE ASSIS	704-8/1	244 II
NNJ3990	A 00008598	ERISMAR FRANCA CECILIO	704-8/1	244 II
MYK2475	A 00008835	MARIA FERNANDES AUTA	704-8/1	244 II
MZK3133	A 00007199	GILDERLANDIA JACOME DE BRITO LIMA	736-6/2	252 VI
MYK2056	A 00010311	DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
MOJ1512	A 00010209	JOSE JERONIMO ARAUJO FROTA	736-6/2	252 VI
MXS4169	A 00010234	RICARTE BETTSON FERNANDES DO NASCIM	736-6/2	252 VI
MZE5354	A 00008958	ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
NNR8609	A 00010644	SHEILA GUTEMBERG DE MELO	736-6/2	252 VI
MZD6675	A 00008971	JOAO BATISTA BARACHO DA SILVA	736-6/2	252 VI
MZB0568	A 00008978	FRANCISCO CANINDE BEZERRA MARQUES	736-6/2	252 VI
MYA0763	A 00008360	MARCELO RILTON DA COSTA	736-6/2	252 VI
MYR4261	A 00010810	MARCELINO FERREIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MZIO187	A 00008339	ELLEN PEREIRA PAIVA DE LIMA E MOURA	736-6/2	252 VI
NNK3721	A 00010404	SOLANGE M PINHEIRO DE FREITAS	518-5/1	167
MZI9258	A 00010408	FRANCISCO HUGO GERMANO FERNANDES LO	518-5/1	167
NNT9867	A 00010697	RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	518-5/1	167
HYY3304	A 00010698	DOZITEU OZANAN MOREIRA FILHO	518-5/1	167
MYW7820	A 00010706	DORACY LOPES DA SILVA	518-5/1	167
MYQ6519	A 00011003	PAULO DE ALBUQUERQUE MOURA FILHO	518-5/1	167
HWT5626	A 00010858	FRANCISCO LEDIMAR JUSTINO MAIA	518-5/1	167
MYC3206	A 00008739	JERUSA BARBALHO BEZERRA	518-5/1	167
MXL2733	A 00008810	BRUNO DO NASCIMENTO LEITE	518-5/1	167
MYZ5999	A 00010449	EGUINALDO OLIMPIO DA SILVA	518-5/1	167
MCR0557	A 00010395	ROSIMEIRE BEZERRA DA COSTA	518-5/1	167
JLA2126	A 00010229	PEDRO ALCANTARA DE MOURA SOBRINHO	518-5/1	167
MYQ3058	A 00010323	METON CORTES SARAIVA	518-5/1	167
MYS5207	A 00010626	FRANCISCO MERCIO NUNES SOUSA	518-5/1	167
MYK5947	A 00010348	MARCELO RONALD ROCHA FILHO	518-5/1	167
MYW0404	A 00010217	JOSE FRANCISCO SOBRINHO	518-5/1	167
HYO9177	A 00008967	ANDREIA VALERIA HERCULANO DA SILVA	518-5/1	167
MYB8494	A 00010210	GEOVANI JOSE DO NASCIMENTO	518-5/1	167
KGX3447	A 00010206	CELINA MARIA DA SILVA ASSIS	518-5/1	167
MYY9168	A 00010253	FRANCISCO WILLENYLDRO BARRETO	518-5/1	167
MYY7965	A 00010235	ANTONIO RICARDO DANTAS	518-5/1	167
MYP3470	A 00008946	K M D AMORIM CONSTRUCOES	518-5/2	167
NNK5287	A 00010358	TIAGO MIGUEL PEREIRA	521-5/1	170
MZJ1185	A 00010353	TIAGO MIGUEL PEREIRA	525-8/3	174
MZJ1185	A 00010801	ARTURO ROSADO DE MIRANDA	545-2/7	181 VIII
MZD9894	A 00007423	PAULO NAZARENO GURGEL DE MENEZES	554-1/1	181 XVII
MYW7088	A 00010267	CICERO EMERECIANO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MVC4053	A 00010593	RENATO LUCIO MELO MARTINS	554-1/1	181 XVII
NNP8088	A 00008106	DIOGO KEVERTON LOPES DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
MXN5394	A 00010333	PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
MYZ4922	A 00010341	MARCELO RONALD ROCHA FILHO	554-1/1	181 XVII
MYW0404	A 00010600	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	554-1/3	181 XVII
NNM6717	A 00003113	ANDREA MICHELE FERNANDES DA COSTA	554-1/4	181 XVII
MYE4387	A 00006780	FERNANDA LIZIANNE DE OLIVEIRA FREIR	554-1/4	181 XVII
NNU7000	A 00007895	MARIA NUBIA LIMA DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
MYV6808	A 00008605	ANTONIO MARCIO RODRIGUES MATIAS	554-1/4	181 XVII
KHK8343	A 00010399	FRANCISCO ELINEUDO DE FREITAS MELO	554-1/5	181 XVII
NNV5400	A 00010025	SHIRLEY SOARES DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNN8895	A 00008963	MANOEL AUGUSTO DE PAULA FILHO	601-7/4	206 III
MZK2163	A 00010632	JAILZA RODRIGUES DA SILVA	601-7/4	206 III
MYT1474	A 00010361	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	686-6/1	231 VIII
MYI7531	A 00010510	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ SALES	705-6/1	244 II
MZG1356	A 00008549	JOSE RAMON REGIS E SILVA	539-8/0	181 II
MYK7387	A 00010608	DAVID PATRICK BARRETO COSTA	556-8/0	181 XIX
NNP8696	A 00010862	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	573-8/0	186 II
MYI3692	A 00009140	JOSE ITAMAR BISPO	599-1/0	206
MYV8695	A 00009399	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	685-8/0	231 VII
MZG8822	A 00010620	JOSE EMERSON DE LIMA COSTA	545-2/1	181 VIII
MZG8822	A 00009130	EMBRAY EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS	545-2/2	181 VIII
MXM5640	A 00010621	MARIA FRANCISCA NETA	545-2/5	181 VIII
MXN5630	A 00010873	RICARDO NOGUEIRA SOLANO	605-0/1	208
NNS9630	A 00009396	KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA	605-0/1	208
MYE6924	A 00010871	FRANCISCO DE SALES CALDAS PEREIRA	736-6/2	252 VI
NMIM6268	A 00009278	JOSE ADENIR DIAS JUNIOR	736-6/2	252 VI
MZK4555	A 00010528	GIRLENE ROCHA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNO4897	A 00010773	LUCIA DE FATIMA NOLASCO DE GOIS	554-1/1	181 XVII
MYS2691	A 00010182	JOSE RIBAMAR BRAGA NETO	554-1/1	181 XVII
NNM9870	A 00010038	CARLOS MAGNO PEREIRA RAMOS	554-1/1	181 XVII
MYN1897	A 00010147	DALVANEIDE PEREIRA DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MZM8685	A 00010523	DANIEL LIMA SAMPAIO	554-1/4	181 XVII
KIV9453	A 00010658	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA	554-1/4	181 XVII
MXT8073	A 00010869	JOSE IGOR PAULINO DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MYX9981	A 00006770	RENATO CARDOSO	538-0/0	181 I
MZH6048	A 00006950	ANTONIA FATIMA DE SOUZA	546-0/0	181 IX
AKL3930	A 00007520	DEBORA ROSA CALZA	546-0/0	181 IX
MYX5931	A 00008001	JOSE ERIVALDO CUNHA	547-9/0	181 X
MXM4512	A 00008092	LIMDEMBERG TARGINO DE MORAIS	547-9/0	181 X
NNP5916	A 00008292	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	547-9/0	181 X
MZL0106	A 00010124	ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO	547-9/0	181 X
MYT4735				
LOF5301				
CPL3313				

KPM1992	A 00007407	LUIZ GONZAGA PEREIRA OTAVIANO	548-7/0	181 XI
KHB2491	A 00003177	RAIMUNDA BARBOSA PEREIRA	548-7/0	181 XI
JNF2895	A 00008275	MARIO CESAR PINHEIRO BORGES	548-7/0	181 XI
HVVF9241	A 00008005	ROSEANE RAIMUNDA DE SOUZA	548-7/0	181 XI
MYV8777	A 00008419	GIDEOM REBOUCAS DO COUTO	548-7/0	181 XI
MZI7368	A 00007133	JOAO VIEIRA NETO	550-9/0	181 XIII
MZC3116	A 00008276	RAIMUNDO LACERDA ALVES FELIPE	550-9/0	181 XIII
HXX1614	A 00007830	DEUSDEDIT JUNIOR CAMARA	573-8/0	186 II
MXL6646	A 00007191	EMIDIO FORTUNATO DE LIMA	573-8/0	186 II
MXQ189	A 00004796	SINDINEZ GOMES DA SILVA	573-8/0	186 II
NNK0419	A 00008881	ALEXSANDRO OLIVEIRA NARCISO	573-8/0	186 II
MXH3817	A 00007885	FRANCISCO TEIXEIRA REBOUCAS	583-5/0	195
MZH7322	A 00007999	GEOVA GONCALVES DE ALMEIDA	583-5/0	195
HVVF9241	A 00008006	ROSEANE RAIMUNDA DE SOUZA	583-5/0	195
HXQ5704	A 00008344	ANA ELIZABETE COELHO DO NASCIMENTO	685-8/0	231 VII
MZL6642	A 00008068	HEROS ROBERTO BARBOSA MAIA	685-8/0	231 VII
MYZ4769	A 00010116	FRANCISCO VENANCIO DE MIRANDA	685-8/0	231 VII
MXZ6690	A 00008716	MARIA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS	685-8/0	231 VII
HYT7631	A 00008717	FRANCISCO KLEBER COSTA NOGUEIRA	685-8/0	231 VII
HVV7504	A 00010133	MARCONI CLIMACO DE LIMA	567-3/1	183
MYB7282	A 00008684	LINDEMBERG HOLANDA MONTENEGRO	581-9/4	193
MXI7662	A 00008317	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	581-9/4	193
MZI9329	A 00008582	RICARDO ALVES MOURA	581-9/4	193
MYP5229	A 00008674	RISONALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	604-1/2	207
MYJ8144	A 00008695	JOSE AZEVEDO FAUSTINO	605-0/1	208
ALB3740	A 00008718	RJ IMP RODOVIARIOS LTDA	605-0/1	208
MZH5439	A 00008585	DIOGENES COSTA BEZERRA	605-0/1	208
MYC9844	A 00007878	CECILIO FERNANDES DE QUEIROZ NETO	605-0/1	208
MXI5407	A 00008062	MAX WELL DE OLIVEIRA	605-0/1	208
NNO4046	A 00008296	IVALDO JUSTINO DOS SANTOS	605-0/1	208
MYU8839	A 00007528	HENRIQUE MORAIS DA COSTA	605-0/1	208
MZH7292	A 00008675	HUGNEIDE MOURA AQUINO	605-0/1	208
HVK2173	A 00008689	MILTON FRANCA DA SILVA	605-0/1	208
MZD7995	A 00010135	ANTONIO VALDECIR FELIX DA SILVA	605-0/1	208
MZF8506	A 00008882	JOAO FERREIRA DA SILVA	703-0/1	244 I
MYR3334	A 00007521	GENILSON BEZERRA DO NASCIMENTO	704-8/1	244 II
MYZ4484	A 00008094	ANTONIA AURELIA DA SILVA	704-8/1	244 II
MYF1468	A 00008939	GELIONE ALVES CABRAL	736-6/2	252 VI
MZL5411	A 00010112	SERVTEC SERVICOS TECNICOS DE PETROL	736-6/2	252 VI
MZJ0937	A 00008634	JUVENAL MEDEIROS DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYW7113	A 00008715	NEUZO LEITE DE SOUSA	736-6/2	252 VI
NNL4492	A 00010079	HEJJA DAYANY SILVA DANTAS	736-6/2	252 VI
MYM6543	A 00008906	WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA RODRIGUE	736-6/2	252 VI
MZF2926	A 00008897	DARIO FABRIZIO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MXK9604	A 00008894	EDILANE PORTO TAVARES	518-5/1	167
MYM6417	A 00008893	CARLA DA SILVA COSTA	518-5/1	167
MXL0506	A 00008890	MARIA ELIETE MEDEIROS	518-5/1	167
MYR4800	A 00008888	CLAUDIO MOREIRA MAIA	518-5/1	167
MNJ2040	A 00008887	JOSE JOSIMAR NOGUEIRA DA SILVA	518-5/1	167
NNT5887	A 00008885	MONALISA DA ESCOSSIA COLLACO PEREIR	518-5/1	167
MZE5725	A 00010080	MARIA ELENIR DA SILVA LIMA	518-5/1	167
HVQ2851	A 00010068	OTACILIO JULIAO DO NASCIMENTO FILHO	518-5/1	167
MMQ3580	A 00010076	CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA SOLANO DE	518-5/1	167
HVWJ9473	A 00008930	RUBEM DINIZ ANDRADE	518-5/1	167
MYK1203	A 00008929	NEUZO LEITE DE SOUSA	518-5/1	167
MYQ3058	A 00008925	PEDRO ALCANTARA DE MOURA SOBRINHO	518-5/1	167
AJ11719	A 00008701	FRANCISCO DAS CHAGAS CORTEZ	518-5/1	167
MZI6008	A 00008707	FABIA LUCIA ALVES DE LIMA ALBUQUERQ	518-5/1	167
BKL5267	A 00008656	JULIO CESAR OLIVEIRA CARMO	518-5/1	167
HVA3467	A 00008662	MARIA CLEIDE MACHADO DE AMORIM	518-5/1	167
NNR0266	A 00008611	MARIA DAS DORES ALVES COSTA	518-5/1	167
MZG6101	A 00008911	JAIRTON MARIANO DA SILVA	518-5/1	167
NNR7989	A 00008914	JOAO FLAVIO MEDEIROS SERRANO	518-5/1	167
MZA6855	A 00008917	VICENTE ULISSES CARLOS NETO	518-5/1	167
HVK9315	A 00008918	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTANA	518-5/1	167
MYH6323	A 00008070	ALINE FABRICIA DE LIMA PEREIRA	518-5/1	167
MYR0376	A 00008261	JOSE ALEXANDRE MENDES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYJ3584	A 00008273	ANTONIO EDUARDO CLEMENTE	554-1/1	181 XVII
MYP1248	A 00007460	FRANCISCO ALYSON DANTAS	554-1/1	181 XVII
MY5527	A 00008004	HILDEGEANY MELO MARCOLINO	554-1/1	181 XVII
MYE5413	A 00004789	JOSE ANTONIO REBOUCAS	554-1/1	181 XVII
HXW6247	A 00006768	MASAMI OKAMOTO	554-1/1	181 XVII
MYF6156	A 00007330	JOSE FERREIRA DE LIMA	554-1/1	181 XVII
MYN9664	A 00008712	MARIA ZENEIDE DE ANDRADE	554-1/1	181 XVII
MYX4705	A 00008529	MARIA GORETH SOARES DE ANDRADE	554-1/1	181 XVII
NNT7510	A 00006949	FRANCISCO ROBSON ALVES DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MYR9080	A 00008612	JOSE FERNANDES FILHO	554-1/4	181 XVII
MZK6731	A 00008496	JOSE RODRIGUES FERREIRA	554-1/4	181 XVII
NNQ1219	A 00008061	BRENO RUBENS HOLANDA DE ALMEIDA	554-1/4	181 XVII
MYP4714	A 00007876	EDIVALDO RIDRIGUES DA COSTA	554-1/4	181 XVII
MYM8719	A 00007515	JOSIVAN JERONIMO	554-1/4	181 XVII
HVZ9213	A 00007138	ALEXANDRE TOME DE SOUSA	554-1/4	181 XVII
MYF5843	A 00008188	ZELIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
MZK6795	A 00008257	MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
NNN4043	A 00010117	EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA	554-1/4	181 XVII
NNL3128	A 00008090	NEIDE LOPES DA MOTA	554-1/5	181 XVII
MYR4100	A 00006942	JOSE ANCHIETA COSTA LIMA	554-1/5	181 XVII
MYL3559	A 00007193	FRANCISCO OZAILTON DA SILVA	686-6/1	231 VIII
MXK3015	A 00008312	FRANCINALDO DE SOUZA MIENDONCA	686-6/1	231 VIII
NNK0419	A 00008404	ALEXSANDRO OLIVEIRA NARCISO	686-6/1	231 VIII
MYT1344	A 00007170	KELIANDRO DA SILVA FEITOSA	686-6/1	231 VIII
MXI7662	A 00007727	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	686-6/1	231 VIII
MY58729	A 00008522	VANDERLEI FIRMINO DA COSTA	686-6/1	231 VIII
MYN1897	A 00007306	LUCIA DE FATIMA NOLASCO DE GOIS	538-0/0	181 I
MYJ2505	A 00007303	FCO DAS CHAGAS FERREIRA PRAXEDES	540-1/0	181 III
MYA8131	A 00007823	CLAYTON MONTE SENA	540-1/0	181 III
MZL1031	A 00007166	ALEYSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	546-0/0	181 IX
MXP1099	A 00008483	FABIANO LINS SALES	547-9/0	181 X
MYE2765	A 00008014	MARCOS ANTONIO FILGUEIRA	555-0/0	181 XVIII
HYA4258	A 00008454	SUELI ULISSES DE ALBUQUERQUE	572-0/0	186 I
MXT5813	A 00007929	FELIX BEZERRA SOBRINHO	573-8/0	186 II
MXP7490	A 00007695	ELIONOR PEDRO DA FONSECA	583-5/0	195
MXK0596	A 00007831	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	583-5/0	195
MYN7335	A 00008247	JOSE ADERSON BEZERRA LOPES	583-5/0	195
MYJ1642	A 00008193	ALAN BERG BARBOSA DE MELO	583-5/0	195
MZG5593	A 00008286	SUELDO RENER BASTOS	583-5/0	195
CTC8548	A 00008044	EUDARDO FERNANDES BARBOSA	583-5/0	195
HUT7885	A 00008047	ADELCIDES FREIRE FERNANDES	583-5/0	195
MYT1344	A 00005009	KELIANDRO DA SILVA FEITOSA	583-5/0	195
NNR4919	A 00008142	MARIA ARLETE ALVES GURGEL	612-2/0	214 I
MMO6147	A 00008306	MARCOS TULLYO CAMPOS	612-2/0	214 I
HVX3999	A 00008299	GILSON DA SILVA COSTA JUNIOR	656-4/0	230 II
MXZ5678	A 00008231	MARIA JOSE DE PAIVA	685-8/0	231 VII
MXP8209	A 00007847	MARIA DAS DORES DO VALE	685-8/0	231 VII
KHR3979	A 00007961	ELLISON FRANKLIN MEDEIROS COSTA	685-8/0	231 VII

MYB0805	A 00006563	MANOEL FELIPE DO VALE	685-8/0	231 VII
NNO9846	A 00002549	JANIO LOPES DA SILVA	545-2/1	181 VIII
MXT3573	A 00003376	ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	545-2/1	181 VIII
JMZ5201	A 00007312	GEZA MARIA SILVEIRA DE BRITO	545-2/1	181 VIII
HUJ8022	A 00007165	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	545-2/5	181 VIII
MYT3531	A 00007424	OSMARINA RODRIGUES SOARES	581-9/4	193
MXL7884	A 00008138	GENESIS 2000 EXP PROD DE HIDROCARBO	605-0/1	208
MXN8670	A 00006757	FRANCISCO ELTON COSTA NUNES	605-0/1	208
NNR8568	A 00008476	EMANUELLA RODRIGUES VERAS DA COSTA	605-0/1	208
MZL3141	A 00008477	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE FERNANDE	605-0/1	208
NNL7636	A 00007401	DAMIAO SANTIAGO DA COSTA	605-0/1	208
MYR1152	A 00007403	RAIMUNDO ANTONIO DE ARAUJO	605-0/1	208
MYH6524	A 00008207	MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA	605-0/1	208
MOO9354	A 00007925	TEREZINHA FIGUEIREDO FERNANDES	605-0/1	208
MYU8421	A 00008134	ROBERTA FHARA REGINALDO DE OLIVEIRA	703-0/1	244 I
NNL5266	A 00008464	NELI LINHARES SALVINO	704-8/1	244 II
HYB7582	A 00008407	CRISTOVAM REINALDO DE SOUSA FILHO	736-6/2	252 VI
MZJ5133	A 00008133	ANTONIO MARCOS TORRES DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
HZA1527	A 00006756	ALDISIO PEREIRA BARBOSA	736-6/2	252 VI
NNP3459	A 00008456	ALIANY ADRINA AVELINO CORTEZ MOURA	736-6/2	252 VI
KHR3155	A 00008065	MANOEL NILSON BATISTA	736-6/2	252 VI
MZG8152	A 00008446	ANTONIO AIRES	736-6/2	252 VI
MXU1000	A 00008449	MARIA IREIDE DA COSTA E SILVA MOURA	736-6/2	252 VI
MZK4555	A 00008435	KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA	736-6/2	252 VI
MZG9901	A 00008350	MARIA ALVES DE CARVALHO REIS	736-6/2	252 VI
MZC2314	A 00008377	LUCIANA SIVINI SANTOS PORTO	736-6/2	252 VI
MYI2514	A 00008381	JOAO LUIZ FRANCO DE QUEIROZ	36-6/2	252 VI
NNO6189	A 00008392	JOSE ROBERTO DE LIMA	736-6/2	252 VI
MZG7320	A 00008398	COSTALARGA CORRETORA DE SEGUROS LTD	518-5/1	167
HVE4643	A 00008443	EZEQUIAS ANDRE DE SOUZA	518-5/1	167
HUA8081	A 00008194	CLEONICE BANDEIRA DA SILVA NASCIMEN	518-5/1	167
MXL5523	A 00008198	RIVANDO SILVA DE SOUZA	518-5/1	167
MZH5021	A 00007399	DENISE ADELINO DA SILVA - ME	518-5/1	167
MYP8238	A 00008444	PREST PRESTACOES DE SERV GERAIS LTD	518-5/1	167
MXJ9087	A 00008210	REGINA LUCIA DE MEDEIROS	518-5/1	167
HWV2536	A 00008211	ANA LUCIA DA SILVA	518-5/1	67
JWO8892	A 00008216	LUZINETE FELIX BEZERRA	518-5/1	167
MZC8964	A 00008016	KALINE MELO CHAVES	518-5/1	167
MY3638	A 00008017	ASSOC DE A P AOS P DE CANCER DE M E	518-5/1	167
MZJ0017	A 00007849	JOCELITO PAULO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
AJD7717	A 00007832	FERNANDO JUSTINIANO JUNIOR	518-5/1	167
MYU8839	A 00007833	HENRIQUE MORAIS DA COSTA	518-5/1	167
HXI8757	A 00007780	MARIA DO CARMO MELO DE MEDEIROS	518-5/1	167
MYQ0474	A 00007783	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA R DE LIMA	518-5/1	167
MYA7061	A 00007788	EDSON FERNANDES DE ARAUJO	518-5/1	167
KME0045	A 00007796	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	518-5/1	167
MYG2469	A 00008237	MARIA JOSE DE SOUZA	518-5/1	167
MZL6406	A 00008242	RITA DE CASSIA FORTE DE LIMA	518-5/1	167
MYX7510	A 00008243	ANTONIO TORRES DE PAIVA NETO	518-5/1	167
NNK4810	A 00002548	JACIRA PEREIRA DE ARAUJO	518-5/1	167
MYI4419	A 00007784	PETERSON BITENCOURT MARTINS MARINS	518-5/1	167
MYF9005	A 00008032	APOLONIA OLIVEIRA DA SILVA	518-5/1	167
MXS9666	A 00008076	MARIA NEIDE REGIS FERNANDES	518-5/1	167
MZM9135	A 00008413	IRILEIDE SILVA DUARTE	518-5/1	167
MYT1344	A 00005008	KELIANDRO DA SILVA FEITOSA	518-5/2	167
NNP9846	A 00008348	JAMES ALAIN SILVA DE BRITO	521-2/2	170
MYF1211	A 00007318	ENOCK ALVES DA SILVA	545-2/6	181 VIII
MZD8589	A 00007302	MARCOS ANTONIO REBOUCAS DA COSTA	554-1/1	181 XVII
MYM4545	A 00007311	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	554-1/1	181 XVII
MYW1851	A 00008298	OJECTAN DA SILVA HONORATO	554-1/1	181 XVII
NNP8267	A 00007104	COM E IND DE B DE CASTANHA LIMA BAR	554-1/1	181 XVII
MXL4603	A 00007932	DEBORA ANDREA EVANGELISTA F MORAIS	554-1/1	181 XVII
NNQ3647	A 00007934	MARIA DE FATIMA CARVALHO	554-1/1	181 XVII
MYR6257	A 00008482	JOSE ERNANI FREIRE DE CASTRO	554-1/1	181 XVII
MXS4760	A 00008012	ANTONIA EDNA ROLIM SOARES	554-1/3	181 XVII
MZB0726	A 00007982	ELEUSA MARIA DE OLIVEIRA LUZ	554-1/4	181 XVII
MXY7960	A 00008026	CARLOS ANTONIO DE AMORIM	554-1/4	181 XVII
MXL0646	A 00008290	ROMERO DE SOUSA FERNANDES	554-1/4	181 XVII
MYT0716	A 00008166	ROBERTA DO NASCIMENTO TARGINO DA SI	554-1/4	181 XVII
MXU5742	A 00003380	MARCELO ALVES DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MYB6542	A 00008184	NADIR MARIA DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
NNU3537	A 00008219	FRANCISCO CANINDE DA SILVA SERRARIA	554-1/4	181 XVII
MXN0779	A 00005006	FRANCISCO JAIRZINHO LOURENCO DE OLI	554-1/4	181 XVII
MNJ6619	A 00007446	FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO	554-1/5	181 XVII
MZG7494	A 00007106	FRANCISCA DE CASSIA MARCOLINO	601-7/4	206 III
MYF3331	A 00008035	JANILSON BERNARDES DA SILVA	686-6/1	231 VIII
MYK2823	A 00008011	GEOVANA ROLDAO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
MYL6317	A 00007719	FRANCISCO RIVALDO SOUZA	686-6/1	231 VIII
HWE6303	A 00005969	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA E SILVA	538-0/0	181
NNS2768	A 00007323	FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE	540-1/0	181 III
MYG3629	A 00007083	MARTINHO FRANCISCO DA SILVA	541-0/0	181 IV
MPX5577	A 00006938	JOSE GLICERIO ASSUNCAO DE QUEIROZ	546-0/0	181 IX
MYD4994	A 00007539	ALDENIRA AUGUSTA DE PAIVA	547-9/0	181 X
NNO8485	A 00003927	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA ME	547-9/0	181 X
MYZ4663	A 00004004	JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO NETO	547-9/0	181 X
MYV0533	A 00006939	EDNARDO NUNES DA COSTA	549-0/0	181 XII
MYI4836	A 00007711	IDALINO FIRMINO DE ALMEIDA NETO	550-9/0	181 XIII
MZC4652	A 00007073	PEDRO PAULO MAIA DE SENA	555-0/0	181 XVIII
NNO6239	A 00007058	JOAO PAULO PATRICIO OLIVEIRA	555-0/0	181 XVIII
MZL3085	A 00007509	RAIMUNDA CLEZIA CAVALCANTE DA SILVA	555-0/0	181 XVIII
KJB4921	A 00007371	NEIRE MARIA VIDAL DOS ANJOS	573-8/0	186 II
NNL2767	A 00007079	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA	573-8/0	186 II
MYJ1582	A 00007008	MARIA GORETTI COSTA	583-5/0	195
MXL2399	A 00007000	JOAO BATISTA FELIX	583-5/0	195
HTY1769	A 00006991	ODINAEL DE SALES	583-5/0	195
MYN8742	A 00007007	RAVARDIERE MOURA DE ANDRADE	583-5/0	195
HVN7492	A 00003047	RAIMUNDO JOSE DA COSTA	583-5/0	195
MXJ0710	A 00007356	FRANCISCO TARCISIO COSTA	583-5/0	195
HVS2298	A 00007688	FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES	583-5/0	195
HUQ0647	A 00007805	FRANCISCO ROBINSON DA SILVA	583-5/0	195
MZH6656	A 00003772	MARIO GOMES DA SILVA JUNIOR	583-5/0	195
MXM1231	A 00002576	CRP COM REP E PROMOCOES LTDA	583-5/0	195
MZC9860	A 00004999	JOSIVAN MARQUES DE FARIAS	583-5/0	195
MZJ4037	A 00006053	LUCINEIDE NAZARE DE FREITAS SOUSA	583-5/0	195
GRI9269	A 00004913	HELITON FELISMINO DA SILVA	685-8/0	231 VII
MXL5440	A 00005389	ERBENIA CRISTINA DOS REIS RODRIGUES	685-8/0	231 VII
MZI2483	A 00000085	MARIA UILMA DE SOUSA	545-2/5	181 VIII
MYV8807	A 00007819	FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO V.DE	545-2/5	181 VIII
MYM9405	A 00007531	ZELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	581-9/4	193
HVG0303	A 00007692	JOSE CARLOS FREITAS REBOUCAS	604-1/2	207
NNS8026	A 00003902	FRANCISCO WBENIGNEN BRENO DA SILVA	605-0/1	208
MZH6656	A 00003770	MARIO GOMES DA SILVA JUNIOR	703-0/1	244 I
MYO4060	A 00006445	CONSTRUTORA SANTA LUZIA LTDA	703-0/1	244 I
MXO7305	A 00007090	ROMMEL OLIVEIRA DUARTE GOMES	703-0/1	244 I
HYQ7706	A 00002885	ELANNO JEPHERSON FERREIRA	703-0/2	244 I

MZH6656	A 00003771	MARIO GOMES DA SILVA JUNIOR	704-8/1	244 II
MYI7775	A 00003817	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	736-6/2	252 VI
MZM5497	A 00004197	LUIS CLAUDIO MIRANDA GOMES	736-6/2	252 VI
MYK5947	A 00007499	FRANCISCO MERCIO NUNES SOUSA	736-6/2	252 VI
MZE8713	A 00007080	NOE GOMES MIRANDA	736-6/2	252 VI
MXM2123	A 00007562	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYQ8421	A 00007586	ANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
NNP8300	A 00007751	DINETE BATISTA DE ALMEIDA	736-6/2	252 VI
MYC4511	A 00004995	JOSE FERNANDES DE QUEIROZ FILHO	736-6/2	252 VI
NNO9139	A 00004984	ZELITO MONTEIRO MAIA	736-6/2	252 VI
MYM8877	A 00007100	FRANCISCO FRANCINALDO RAFAEL DE OLI	736-6/2	252 VI
MYS4721	A 00007172	GRACE FEITOZA SOUTO	736-6/2	252 VI
MXS9666	A 00004993	MARIA NEIDE REGIS FERNANDES	518-5/1	167
MYQ5059	A 00007694	FLAVIANA SEVERINA DE LIMA	518-5/1	167
MXX3672	A 00007775	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	518-5/1	167
MYE2174	A 00007809	GETULIO ANDRADE GOMES	518-5/1	167
MYQ9552	A 00007810	SARA FERNANDES MONTE SILVA	518-5/1	167
MXS2911	A 00007769	AECIO JOSE	518-5/1	167
NNM8200	A 00007061	JAILTON MARIO DE ALMEIDA	518-5/1	167
MYQ2804	A 00007608	EMERSON WANDERLEY MEDEIROS DA COST	518-5/1	167
MYN7206	A 00007533	R M CORRETOIRA DE VEICULOS LTDA	518-5/1	167
HWI2498	A 00007535	LILIAN NUNES MARQUES	518-5/1	167
HWL9415	A 00007576	BRUNO RAFAEL MELO REGIS	518-5/1	167
AMW8245	A 00007577	KARLA KRISTIANY MONTE DE AZEVEDO	518-5/1	167
MYH3609	A 00007497	FRANCISCO JANIO DE ALMEIDA	518-5/1	167
MXM6472	A 00004083	PORFIRIO ROMULO F DE NEGREIROS	518-5/1	167
MYQ1114	A 00007222	LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA NETO	518-5/1	167
MYQ0950	A 00007275	ANTONIO MARCOS DANTAS	518-5/1	167
MYB0805	A 00007279	MANOEL FELIPE DO VALE	518-5/1	167
MYK1811	A 00007280	MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA	518-5/1	167
DAQ0849	A 00007281	HELIO RODRIGUES DA COSTA	518-5/1	167
MYN9837	A 00007287	GEORGE LAZARO DE MEDEIROS	518-5/1	167
MYQ3857	A 00007565	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	518-5/1	167
NNS4000	A 00002304	ELISANGELA SUMIE YODA	518-5/1	167
KLY2177	A 00005937	ROBSON PAULO CAVALCANTE JUNIOR	518-5/1	167
MZE6744	A 00007532	ANTONIO ALCIVACIR DA COSTA	518-5/2	167
MZH7259	A 00007353	THALLES MARTINS DE AZEVEDO SALES	554-1/1	181 XVII
MYN3488	A 00007702	FRANCISCO GOMES MONTEIRO JUNIOR	554-1/1	181 XVII
MXZ4143	A 00007183	AMAURI ARAUJO COELHO JUNIOR	554-1/1	181 XVII
HXK1704	A 00005589	EDY LIMA MOURA	554-1/3	181 XVII
NNK8886	A 00003827	GELIANE GURGEL DUARTE	554-1/3	181 XVII
MYP5502	A 00002177	EVANUZA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	554-1/4	181 XVII
KGE3213	A 00002174	FABIO DE SOUSA BENTO	554-1/4	181 XVII
MXZ1736	A 00007571	BRUNO LUIZ DE SOUZA	554-1/4	181 XVII
NNM2255	A 00007052	SARA GERMANO BASTOS	554-1/4	181 XVII
MZJ5688	A 00007055	ANTONIO CARLOS FELIPE DA SILVA	554-1/4	181 XVII
NNP6790	A 00004170	RAFAELA DUARTE BORGES	554-1/4	181 XVII
MYQ8655	A 00003049	AFONSO ALENCAR DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
NNQ9800	A 00003055	COSMO MEDEIROS DE ARAUJO	554-1/4	181 XVII
MYX5323	A 00007174	LUIZ VIEIRA DE MELO	554-1/4	181 XVII
MYQ3058	A 00003052	PEDRO ALCANTARA DE MOURA SOBRINHO	554-1/5	181 XVII
MYW8533	A 00007067	EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS	554-1/5	181 XVII
MZC8884	A 00002645	MANOEL DE SOUZA FILHO	554-1/5	181 XVII
MYS9197	A 00005891	JOSE JEOVANE DA SILVA	686-6/1	231 VIII
MYI4622	A 00004119	JOSE FABIO DE MORAIS COSTA	686-6/1	231 VIII
MYR1909	A 00007762	ECILVIA MARIA SAMPAIO	686-6/1	231 VIII
MYI7531	A 00007011	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	686-6/1	231 VIII
MZF9238	A 00007188	MARIA DO SOCORRO TELES DE SOUSA	686-6/1	231 VIII
MXN9729	A 00007357	SEBASTIAO RODRIGUES FILHO	686-6/1	231 VIII
MYI6059	A 00007374	MIZIA MIRES COSTA	686-6/1	231 VIII
MYP4229	A 00007704	WIGLECIO DE SOUZA	686-6/1	231 VIII
MYI7531	A 00007506	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	686-6/1	231 VIII
MXL5440	A 00005880	ERBENIA CRISTINA DOS REIS RODRIGUES	694-7/1	235

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFE TUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
MOSSORÓ/RN, 23 DE AGOSTO DE 2010

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR